

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

LEI Nº 337 de 12 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.000.000.0.000 EDUCAÇÃO

12.361.000.0.000 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.042.0.000 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.042.2101 - GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso95

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 , da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CANDIBA (BA) 12 de dezembro de 2019.

.....

Prefeito